

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER N° 042/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0037/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

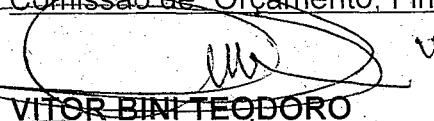
Regulamenta os Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) no Município.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

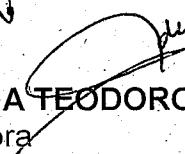
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0037/18, bem como à Emenda Aditiva nº 004/2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de junho de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

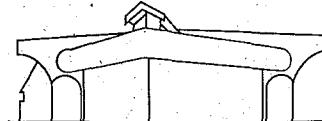

VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 25.609 Data/Hora: 27/06/2018 09:11:10
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0037/2018

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Regulamenta os Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) no Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta Relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa regulamentar os Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) no Município.

Quanto ao aspecto orçamentário, dispõe o denominado pela Emenda Aditiva nº 004/2018 art. 10, que as despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do município, suplementadas se necessário.

Nota ainda, na justificativa apresentada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que a medida gerará uma economia considerável aos cofres públicos, já que o gasto anual previsto para a execução de tais serviços é de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0037-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de junho de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora